

em atraso sem as respectivas multas.

Art. 2.º - Findo um prazo a Prefeitura promoverá a cobrança da divida activa, de accordo com a lei n. 150, titulo 21, arts. 110 e 111, com exclusão do art. 109, do mesmo titulo.

Art. 3.º - Toda a arrecadação da divida activa que exceder da calculada para o exercicio vigente, será empregada na installação de uma escola profissional nesta cidade.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando Fubeliano da Costa, Samuel de Castro Neves, João Alves C. de Toledo, Henrique Rochelle Filho, Odilon Ribeiro Nogueira, Dr. Godofredo Bulhões, Ricardo Pinto Cesar.

O secretario da Camara

João Sampaio Mattos.

Piracicaba, 8 de Fevereiro de 1923.

Resolução n.º 319 - Providencia sobre nivelamentos dos passeios.

Art. 1.º - Nas ruas em que as calçadas vis-a-vis, não estejam em nivel, as reformas dos predios e novas construções não poderão ser feitas sem que obedecam ao nivelamento das calçadas.

Art. 2.º - Para a execução desta lei a Prefeitura deverá mandar fazer, pela repartição de obras, o competente estudo do nivelamento das calçadas das referidas ruas, de maneira a poder dar os nivelamentos pedidos para as futuras construções de accordo com esta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da Costa,
Samuel Neves, João Alves, Rochelle Filho, Pinto Cesar,
Odilon Ribeiro, Dr. Godofredo Bulhões.

Piracicaba, 8 de Fevereiro de 1923

O secretario da Camara
João Sampaio Mattos

Resolução nº 320 - concede isenção de imposto às
industrias manufactureras.

Art. 1º - Ficam isentas do imposto de industria
e profissão, por dez annos, todas as industrias
manufactureras que se installarem nesta cidade
e que ainda não existam no municipio.

Art. 2º - As industrias, nas condições especificadas
no art. anterior, que empregarem em
suas manufacturas exclusivamente materia
prima brasileira, a isenção do imposto será
concedida pela prazo de vinte annos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sebastião Nogueira de Lima, Fernando F. da
Costa, Samuel de Castro Neves, João Alves C. de
Toledo, Odilon Ribeiro Nogueira, Ricardo Pinto
Cesar, Henrique Rochelle Filho, Dr. Godofredo Bulhões.

Piracicaba, 8 de Fevereiro de 1923.

O secretario da Camara
João Sampaio Mattos